



Prefeitura da Estância de Águas da Prata

"RAINHA DAS ÁGUAS"

Estado de São Paulo

DECRETO Nº 378 DE 26 DE DEZEMBRO DE 1977

" Aprova a aplicação de Capital da Estância de Águas da Prata para o período de 1.978 a 1.980 e contém outras providências".

JOSE VILELA JUNQUEIRA, Prefeito Municipal da Estância de Águas da Prata, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei, e de acordo com a Lei nº 615 de 05-12-77,

DECRETA :


Artigo 1º - Fica o Executivo Municipal / autorizado a dispendar, nos exercícios de 1978 a 1980 até a importância de Cr\$ 5.942.000,00 (cinco milhões, novecentos e quarenta e dois mil cruzeiros), correspondente às despesas de Capital discriminadas no Plano Plurianual de Investimentos, para o período de 1.978 a 1.980, que acompanha esta Lei.

Artigo 2º - No cumprimento do disposto / no artigo anterior, serão observados em cada exercício, os limites parciais das despesas de Capital, fixados no Plano Plurianual de Investimentos.

Artigo 3º - Não atingidos, no exercício os limites parciais a que se refere o art. 2º, as parcelas não utilizadas passarão a acrescer as disponibilidades do exercício seguinte, destinados ao mesmo investimento.

Artigo 4º - Os orçamentos para os exercícios de 1.978 a 1.980 consignarão, obrigatoriamente, dotações / correspondentes aos encargos decorrentes da execução desta Lei.

Artigo 5º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando este decreto em vigor a partir de 1º de janeiro de 1.978.

 Prefeitura Municipal da Estância de Águas

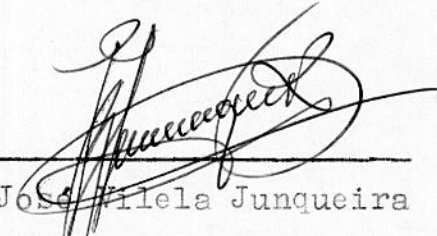


Prefeitura da Estância de Águas da Prata


"RAINHA DAS ÁGUAS"

Estado de São Paulo

da Prata, aos vinte e seis dias do mês de dezembro de mil novecentos e setenta e sete.



José Filéla Junqueira
Prefeito Municipal



Valentina Nadir Gomes Baron
Secretária